



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS E MEDICAMENTO PARA PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA.**

2 PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ACEBROFILINA 25 MG	FRASCO	1.000
02	ACEBROFILINA 50 MG	FRASCO	1.000
03	AZITROMICINA 500 MG	COMPRI.	5.000
04	AZITROMICINA 900 MG	FRASCO	200
05	CETRIAXONA 1 G	FRASCO	500
06	DEXAMETASONA 4 MG	AMPOLA	1.000
07	DEXAMETASONA ELIXIR	FRASCO	1.000
08	DIPIRONA 500 MG	COMPRI.	3.000
09	DIPIRONA SOL. ORAL	FRASCO	1.000
10	ENOXAPARINA	AMPOLA	200
11	HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	500
12	IVERMECTINA 6 MG	COMPRI.	6.000
13	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRI.	5.000
14	NIMESULIDA 100 MG	COMPRI.	5.000
15	PARACETAMOL 500 MG	COMPRI.	3.000
16	PARACETAMOL SOL. ORAL	FRASCO	2.000
17	PREDNISONA 20 MG	COMPRI.	2.000
18	VITAMINA B	COMPRI.	2.000
19	VITAMINA B	AMPOLA	2.000
20	VITAMINA C	FRASCO	2.000
21	VITAMINA C 500 MG	COMPRI.	5.000
22	VITAMINA C	AMPOLA	2.000
23	VITAMINA D	COMPRI.	5.000
24	ZINCO 50 MG	COMPRI.	5.000
25	ÁLCOOL 70%	FRASCO	2.400
26	ÁLCOOL GEL	FRASCO	240
27	AVENTAIS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	1.000
28	LANCETA AUTO RETRÁTIL	CAIXA	200
29	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: G	CAIXA	50
30	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: M	CAIXA	120
31	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: P	CAIXA	120
32	MÁSCARA CIRÚRGICAS MEDIX	CAIXA	1000



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

33	MÁSCARAS N 95	UNIDADE	1.000
34	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	200
35	TESTE RÁPIDOS PARA COVID-19	CAIXA	100
36	TOUCAS	PACOTE	5.000

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do Objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura Municipal. Sendo assim, o serviço Público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

Aveiro-Pará, 10 de fevereiro de 2021.

Maria da Fé Santiago Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 04/2021